



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 21, de 2021.

### Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

**Projeto de Lei nº 130, de 2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, temporariamente, ao Estado do Paraná a administração de trecho de área municipal que especifica.

**Proponente:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Romulo Quintino/PSC.

**Parecer Favorável**

### I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 130, de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, temporariamente, ao Estado do Paraná a administração de trecho de área municipal que especifica.

O trecho a que se refere se trata de segmento municipal denominado “Acesso à Avenida Brasil, com extensão de 4,9 km, formado por estrada municipal: UTM 242.817; 7.237.180 até 24.701; 7.237.259 e por variante iniciada em UTM 25.587; 7.237.428, terminando no alinhamento da Avenida Brasil e da Avenida das Torres.

O objetivo da delegação ao Estado do Paraná é para que tenham condições de executar obras em trechos de área municipal, contempladas no conjunto de obras de duplicação da Rodovia BR – 163/PR – Contorno Oeste de Cascavel, Trecho: entroncamento. BR 277/PR – Entroncamento BR – 163/PR.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei nº 130, de 2021, observo que a proposta é positiva, uma vez que possibilitará que o Município de Cascavel receba infraestrutura de acesso ao Contorno Oeste pela continuidade das Avenidas Brasil e das Torres.

RECEBIDO EM  
29/09/2021 às 16:19  
Tatiana  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável** ao Projeto de Lei nº 130, de 2021.

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 130, de 2021.

Romulo Quintino  
Vereador/PSC  
Presidente  
Relator do Projeto

Cidão da Telepar  
Vereador/PSB  
Secretário

Cabral  
Vereador/PL  
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 29 de setembro de 2021.